

LEI Nº.281/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

“Cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 30 (trinta) cargos de professor Classe II - Nível II.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal